



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA (T5-SAI)

MEMORANDO Nº 1339/2020

Exmo. Sr.

Dr. VLADIMIR CARVALHO

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, apresento a Vossa Excelência para aprovação e encaminhamento às Diretorias de Foro das Seções Judiciárias vinculadas, com a mesma finalidade, o **Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região – PAA 2021**, previsto pela Resolução CNJ 319/2020, pelo Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, e pelo Manual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região.

O PAA 2021, elaborado pelo Comitê Regional de Auditoria Interna da 5ª Região contempla, em seus anexos, a descrição sumária das auditorias previstas para o exercício 2021 neste Tribunal e nas Seções Judiciárias e considerou, na sua elaboração, as metas e a materialidade, relevância, criticidade e risco na especificação das áreas a serem auditadas, além das limitações decorrentes do insuficiente quantitativo de pessoal lotado nas unidades de auditoria interna.

O conteúdo e o cronograma de execução dos trabalhos constantes dos anexos a este PAA - 2021 poderão sofrer impacto e serem alterados, em função de fatores externos e internos que venham a interferir ou influenciar na sua execução, e para atendimento às demandas da Alta Administração Regional e das Seccionais, das quais se aguarda a manifestação, no presente processo, até o próximo dia 19 de dezembro.

Respeitosamente,

Em 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIDIA MARIA PORTO LIMA, DIRETOR(A) DE SUBSECRETARIA**, em 27/11/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1851881** e o código CRC **AA11B07C**.

0009650-46.2020.4.05.7000

1851881v4



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PLANO

ANUAL DE AUDITORIA PAA-2021 UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

I – INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2021 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas^[1] fundamenta-se nos dispositivos da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que definem diretrizes técnicas de auditoria interna das unidades jurisdicionadas vinculadas ao CNJ; no Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, no Manual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região, e apresenta-se em consonância com as mais recentes normas e práticas internacionais de auditoria.

Considerando o disposto nos referidos normativos, as unidades de auditoria interna devem submeter, até o dia 30 de novembro, o Plano Anual de Auditoria - PAA referente ao exercício seguinte, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal, garantida a oitiva dos Diretores de Foro respectivos (Art. 70 do Estatuto de Auditoria Interna). Entretanto, em razão da data de vigência do referido normativo manteve-se, para 2020, a regra anterior, que atribuía à Presidência do Tribunal e à Diretoria dos Foros das Seções Judiciárias vinculadas, a aprovação dos respectivos planos anuais.

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício 2021 foram consideradas as metas e a materialidade, relevância, criticidade e risco na especificação das áreas a serem auditadas, em atendimento aos artigos 31 a 38 da Resolução CNJ 309/2020. Acerca do entendimento dos principais processos, riscos associados e controles internos, no âmbito do Tribunal e Seções Judiciárias, foram utilizados os estudos preliminares realizados no curso do planejamento da auditoria financeira e de conformidade, capitaneada pelo TCU, e realizada de forma integrada.

Registre-se que o art. 38, IV da Res. 309/2020 CNJ, inovou ao tratar da atividade de consultoria por parte das unidades de auditoria interna. Pondera, entretanto, que a sua inclusão no PAA está condicionada ao não prejuízo das ações de auditoria previstas. Tal dispositivo é complementado pelo parágrafo único do artigo 38, nos seguintes termos: *“Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela unidade de auditoria interna, deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias.”*

Considerando o insuficiente quantitativo de servidores lotados na unidade de Auditoria Interna deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, atualmente limitado a sete, assim como nas respectivas unidades das Seções Judiciárias vinculadas^[2], além da inexistência de servidores com formação em áreas estratégicas como Tecnologia da Informação, Contabilidade e Engenharia, se torna prejudicada a inclusão de consultoria no PAA 2021, em face do esgotamento da capacidade operacional da unidade nas atividades de avaliação (auditorias integradas,

coordenada, de contas anuais, entre outras).

Ressalte-se que a carência de pessoal já foi alvo de recomendações em achados de auditorias externas realizadas pelo CJF e, mais recentemente, apontada por esta unidade por ocasião da realização da auditoria financeira integrada com conformidade, capitaneada pelo TCU, ora em curso. A necessidade de lotação de servidores especializados em contabilidade e em tecnologia da informação se torna cada dia mais imprescindível à realização da atividade de auditoria interna, de modo a possibilitar o adequado desempenho de suas atribuições perante o TRF5, bem como atender às exigências dos órgãos de controle externo.

II – AUDITORIAS PREVISTAS

As Auditorias previstas para o ano calendário de 2021 que incluem desde a fase de planejamento, passando pela execução e relatório, assim como as ações de monitoramento de auditorias anteriores realizadas pelas unidades de auditoria interna e externa, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas, fazem parte dos anexos I a VII a seguir.

III - FATORES QUE PODEM INFLUENCIAR NO CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2021

O reduzido efetivo de servidores da Subsecretaria de Auditoria Interna e Seções Judiciárias vinculadas somados, ainda, os períodos de férias e afastamentos legais, impacta diretamente na realização de todos os trabalhos de auditoria identificados como prioritários. Desse modo, a escassez de servidores apresenta-se como o primeiro elemento a influenciar negativamente, não apenas o conteúdo e a abrangência do planejamento das auditorias para 2021, como na própria execução dos trabalhos planejados.

A necessidade de capacitação de pessoal direcionada às atribuições específicas de auditoria, em especial na utilização de técnicas de auditoria e na atualização de legislação das diversas áreas de atuação dos auditores e a ausência de sistemas informatizados específicos para os procedimentos de auditoria dificultam, inevitavelmente, a realização dos trabalhos.

Registre-se, por fim, que o conteúdo e o cronograma de execução dos trabalhos constantes dos anexos a este PAA poderão sofrer impacto e serem alterados, em função de fatores externos e internos que venham a interferir ou influenciar na sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos da equipe, atendimento ao Tribunal de Contas da União, dentre outros fatores relevantes.

[1] A Justiça Federal da 5ª Região é integrada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Justiça Federal de Pernambuco (JFPE); Justiça Federal de Alagoas (JFAL); Justiça Federal da Paraíba (JFPB); Justiça Federal do Ceará (JFCE); Justiça Federal do Rio Grande do Norte (JFRN), e Justiça Federal de Sergipe (JFSE).

[2] Atual estrutura (CJ e FC's) e efetivo quantitativo de servidores lotados nas unidades de auditoria interna do TRF5 e nas Seções Judiciárias:

TRF5: 1 CJ-02; 2 FC-06; 2 FC-05; 2 FC-04; 1 FC-03: 7 servidores

SJ de Alagoas: 1 FC5 e 1 FC4: 2 servidores

SJ de Sergipe: 1 FC5: 1 servidor

SJ de Pernambuco: 1 FC5; 1 FC4; 1 FC3: 3 servidores

SJ do Rio Grande do Norte: 1FC5; 1FC4; 1 FC3: 2 servidores

SJ da Paraíba: 1 FC5; 1 FC4: 2 servidores

SJ do Ceará: 1 FC5; 3 FC4: 4 servidores

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRF5

– PAA/2021

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
Auditoria de Acessibilidade Coordenada pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	Mapear o grau de acessibilidade e propor encaminhamento a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça das pessoas com deficiência.	A definir pelo CNJ	2º semestre de 2021
Auditoria financeira e de conformidade	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações	Certificar as contas, expressando opinião quanto à regularidade: I – opinião	- Lei 4.320/1964; - Manual de Contabilidade de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP; - Decreto 93.872/1986	Financeira integrada com conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do	A situação patrimonial, financeira e orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do	Contínua

	e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos.	sem ressalvas; II – opinião com ressalvas; III – opinião adversa; IV – abstenção de opinião	(gestão Orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional:- Decreto-Lei 200/1967 - Lei 10.180/2001 -Estrutura conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do SIAFI; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Lei Complementar 101/2000; LRF; Decreto 93.872/1986; Leis trabalhistas,		TRF5, referentes ao exercício de 2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF5 em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes à demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos	TRF5, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis a essas demonstrações.	
--	---	---	--	--	--	---	--

			previdenciárias, tributárias e outras; Leis e regulações específicas.		relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.		
Auditoria em Contratações na área de Tecnologia da Informação	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Resolução CNJ 201/2015, 325/2020 e 347/2020; Lei 8666/93; Decreto 7.892/2013.	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A partir de abril
Fiscalização dos Processos de reembolso dos requisitados	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A partir de abril
Auditoria em pagamento de decisões judiciais com repercussão na folha	Pagamento sem decisão judicial; pagamento sem atualização monetária	Corrigir falhas na gestão de riscos	Lei 9784/99, Resolução CJF 211/2012, Lei 8112/90, Lei 11416/06	Acompanhamento	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas em 2020	Pagamento de decisões judiciais	A partir de abril
Auditoria em pagamento de	Ausência de reconhecimento	Corrigir falhas na	Lei 9784/99, Lei Complementar	Acompanhamento	Monitorar o cumprimento das	Pagamento de despesas de	A partir de abril

despesas de exercícios anteriores	nto do direito; pagamento sem atualização monetária	gestão de riscos	101/00, Resolução CJF 224/2012, Resolução CJF 250/2013, Lei 8112/90, Lei 11416/06		recomendações emitidas em 2019 e 2020	exercícios anteriores	
Auditoria do CJF no TRF5 e Seções Judiciárias de Pernambuco e Sergipe	Constantes na matriz de planejamento do CJF	Constantes na matriz de planejamento do CJF	Constantes na matriz de planejamento do CJF	Acompanhamento	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas em 2020	Auditoria Interna, Licitações e contratos, Pessoal e Sustentabilidade	A partir de abril
Auditoria conjunta do CJF de governança em gestão de pessoas baseada em riscos	Constantes na matriz de planejamento do CJF	Aperfeiçoamento da atividade de gestão de pessoas do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus	Constantes na matriz de planejamento do CJF	Acompanhamento	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas em 2020	Governança em gestão de pessoas	A partir de abril
Inspeção do CNJ	Constantes na matriz de planejamento do CNJ	Constantes na matriz de planejamento do CNJ	Constantes na matriz de planejamento do CNJ	Acompanhamento	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas em 2019	Cumprimento das normas do CNJ, bem como das determinações e	A partir de abril

		ento do CNJ				recomendações das inspeções anteriores e ainda pendentes de solução, à observância quanto à organização e metodologia de trabalho das unidades administrativas e judiciais, à análise processual por amostragem	
Auditoria de Conformidade - Rol de Responsáveis das Seccionais (CE, RN, PB, PE, AL e SE)	Desconformidade com os regulamentos que regem a matéria	Assegurar a correção dos dados do Rol de Responsáveis das Seccionais	Manual SIAFI, Capítulo 070000, Seção 070300.	Acompanhamento	Avaliar a atualização e conformidade do Rol de Responsáveis das Seccionais	Rol de Responsáveis de 2020 e 2021 (este último ano é o de monitoramento)	1º Semestre
Auditoria de Conformidade usuários e Cadastradores das Seccionais	Desconformidade com os	Assegurar a conformidade	Resolução do Pleno do TRF5 nº 01/2020, de 15 de	Acompanhamento	Avaliar a atualização e conformidade dos usuários e	Situação dos usuários e cadastradores do	1º Semestre

(CE, RN, PB, PE, AL e SE)	regulamentos que regem a matéria	dade de operadores e dos cadastradores do SIAFI nas Seccionais	janeiro de 2020. Manual SIAFI.		cadastradores do SIAFI das Seccionais	SIAFI das Seccionais em 2020 e 2021 (este último ano é o de monitoramento)	
Avaliação dos Controle Internos dos Processos de Trabalho à Aquisição de Passagens Aéreas.	Controles internos inadequados ou insuficientes e desconformidade com os regulamentos que regem a matéria	Assegurar a adequação e suficiência dos Controle Internos dos Processos de Trabalho à Aquisição de Passagens Aéreas.	Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação correlata.	Acompanhamento	Avaliar os controles internos dos processos de trabalho associados às aquisições de passagens aéreas do TRF5	Procedimentos de aquisição de passagens aéreas, com análise dos controles internos correspondentes, com amostragem do exercício de 2020.	1º Semestre
Avaliação dos						Procedimentos de	

Controle Internos às Alterações Contratuais nos Contratos de Serviços e Mão de Obra	Controles internos inadequados ou insuficientes e desconformidade com os regulamentos que regem a matéria	Assegurar a adequação e suficiência dos Controles Internos às Alterações Contratuais nos Contratos de Serviços e Mão de Obra	Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação correlata.	Acompanhamento	Avaliar os controles internos dos processos de trabalho associados às alterações contratuais nos contratos de serviços e mão de obra	alterações contratuais, com análise dos controles internos correspondentes, com amostragem do exercício de 2020.	1º Semestre
Auditoria em Planilhas de Custo dos Contratos com Mão de Obra	Erros, fraudes e desconformidade com os regulamentos que regem a matéria	Assegurar a conformidade das planilhas de custos dos contratos	Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação correlata.	Acompanhamento	Avaliar a conformidade das planilhas de custos dos contratos com mão-de-obra do TRF5	Análise da conformidade das Planilhas de Custo dos Contratos com Mão de Obra, com amostragem do exercício de 2020.	2º Semestre

		com mão-de- obra					
Auditoria Operacional DATACENTER	Controles internos inadequados ou insuficientes e desconformidade com os regulamentos que regem a matéria	Assegurar a conformidade da contratação e adequação e suficiência dos Controles Internos da execução contratual	Lei 8.666/93, Lei 10.520/02; Cursos NR-10, NR-20, SEP e legislação correlata.	Acompanhamento	Avaliar a conformidade da contratação e adequação e suficiência dos Controles Internos da execução contratual do contrato do DATACENTER do TRF5	Conformidade legal da contratação do DATACENTER, com análise dos procedimentos de controles internos na execução contratual.	2º Semestre
Auditoria STI – CNJ – Plano de Ação Prioritárias. E processo SEI nº 0003794-	Precariedade do Sistema de Governança	Assegurar a conformidade,	Referencial Básico de Governança do TCU; Guia de boas práticas em contratação de soluções de	Acompanhamento	Avaliar o Sistema de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no	Estrutura, procedimentos e controles do Sistema de Governança e Gestão de	2º Semestre

38.2019.4.05.7000 – Auditoria TRF5ª - STI.	da TIC e desconformidade com os regulamentos que regem a matéria	adequação e suficiência do Sistema de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	tecnologia da informação do TCU; Acórdão TCU nº 1.603/2008 – Plenário; Acórdão TCU nº 2.308/2010 – Plenário; Acórdão TCU nº 1.233/2012 – Plenário; Acórdão TCU nº 2.585/2012 – Plenário; Resolução CNJ nº 211/2015; Resolução CNJ nº 182/2013; Resolução CNJ nº 198/2014; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informações (LAI).		Tribunal Regional Federal da 5ª Região, cuja realização encontra-se prevista no item 01 do Plano Anual de Auditoria Controle Interno - PAACI/2018	Tecnologia da Informação e Comunicação no Tribunal Regional Federal da 5ª Região	
Auditoria de Sustentabilidade	Desconformidade com os regulamentos que regem a matéria	Assegurar a conformidade das ações de sustentab	Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); na Resolução nº 05/2016 do Conselho de Administração do	Acompanhamento	Mapear e avaliar as ações de sustentabilidade ambiental e contratações sustentáveis do TRF5	Situação das ações de sustentabilidade ambiental e contratações sustentáveis (por amostragem) no exercício de	2º Semestre

		ilidade	TRF 5ª Região (Plano de Logística Sustentável); TC: 006.615/2016-3 ^{LI} (Ato Originário: Acórdão 833/2014-TCU-Plenário); Lei nº 8.666/93; Portaria MP 23/2015; IN SLTI/MP 2/2014; Lei 10.520/2002 e seus decretos reguladores.			2020.	
Auditoria de Acessibilidade	Desconformidade com os regulamentos que regem a matéria	Assegurar a conformidade das ações de sustentabilidade	Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e a Norma Técnica ABNT NBR 9050.	Acompanhamento	Mapear e avaliar as ações de acessibilidade do TRF5	Situação das ações de acessibilidade no exercício de 2020.	2º Semestre

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DA SJAL

ANEXO II

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2021

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)	RESPONSÁVEL
01	Folha de pagamento (verificação do reembolso de servidores cedidos e requisitados) – coordenada com o TRF5	A definir pela equipe de auditoria	A definir pela equipe de auditoria	Acórdão TCU 1345/2020 Plenário	Financeira integrada com conformidade	Verificar o cumprimento dos requisitos aplicáveis. Os resultados esperados são a confirmação de que os controles internos para a requisição de servidor operem de forma eficaz tanto para identificar quanto para corrigir impropriedades detectadas.	A definir pela equipe de auditoria	1º semestre	Gustavo Domingos de Oliveira
02	Auditoria em contratações – coordenada com o TRF5	A definir pela equipe de auditoria	A definir pela equipe de auditoria	Resolução CNJ 201/2015, 325/2020 e 347/2020; Lei 8666/93; Decreto 7.892/2013.	Financeira integrada com conformidade	A definir pela equipe de auditoria	A definir pela equipe de auditoria	2º semestre	Gustavo Domingos de Oliveira
03	Auditoria de acessibilidade – coordenada pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	Mapear o grau de acessibilidade e propor encaminhamento	A definir pelo CNJ	2º semestre	Karina Loureiro Ribeiro Lins;

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)	RESPONSÁVEL
						a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça das pessoas com deficiência.			
04	Auditoria nas contas anuais, exigida pela In TCU nº 84/2020 – coordenada com o TRF5	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos.	Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade	<ul style="list-style-type: none"> - Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis; 	Financeira integrada com conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações financeiras do TRF5, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as transações subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e	A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações.	1º e 2º semestres	Gustavo Domingos de Oliveira

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)	RESPONSÁVEL
						regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.			
05	Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna da SJAL, bem como das determinações, recomendações e orientações do TRF5, CJF, CNJ e TCU.	Descumprimento de objetivos e metas institucionais.	Contribuir para a evolução da gestão administrativa.	Leis Federais, normativos das Instâncias Administrativas Superiores (TRF5, CNJ, CJF, STN etc.), bem como recomendações, processos, determinações e orientações do TCU.	Monitoramento	Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, legalidade, legitimidade e economicidade na gestão administrativa.	Atos da Gestão Administrativa de 2017-2021.	1º e 2º semestres	Karina Loureiro Ribeiro Lins

ANEXO III

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA - SJCE

PAA/2021

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
Auditoria de Acessibilidade Coordenada pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	Mapear o grau de acessibilidade e propor encaminhamento a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça das pessoas com deficiência.	A definir pelo CNJ	2º semestre de 2021
Auditoria financeira e de conformidade	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos.	Certificar as contas, expressando opinião quanto à regularidade: I – opinião sem ressalvas; II – opinião com ressalvas; III – opinião adversa; IV – abstenção de opinião	- Lei 4.320/1964; - Manual de Contabilidade de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP; - Decreto 93.872/1986 (gestão Orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional:- Decreto-Lei 200/1967 - Lei 10.180/2001 -Estrutura conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do SIAFI; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Lei Complementar 101/2000; LRF; Decreto 93.872/1986; Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras; Leis e regulações específicas.	Financeira integrada com conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRF5, referentes ao exercício de 2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF5 em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes à demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a	A situação patrimonial, financeira e orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do TRF5, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações.	Outubro de 2020 a março 2021

					conduta de agentes públicos.		
Auditoria em Contratações na área de Tecnologia da Informação	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Resolução CNJ 201/2015, 325/2020 e 347/2020; Lei 8666/93; Decreto 7.892/2013.	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A partir de abril
Fiscalização dos Processos de reembolso dos requisitados	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A partir de abril
Auditoria de Monitoramento das recomendações emitidas pela Seção de Auditoria interna da SJCE, bem como das determinações, recomendações e orientações do TRF5, CJF, CNJ e TCU.	Não atendimento das recomendações emitidas	Aperfeiçoar os controles internos dos processos envolvidos	Normativos que regulamentem as matérias, objetos das recomendações.	Monitoramento	A definir pela equipe	Principais recomendações feitas em 2020 pela Seção de Auditoria Interna da JFCE, bem como recomendações/determinações/orientações emitidas pelos órgãos TCU, CJF, CNJ e TRF5	A definir pela equipe
Outras auditorias	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Objetiva-se com essa ação atender à determinação da Direção do Foro ou às diligências da Subsecretaria de Auditoria Interna do TRF5 e do TCU durante o exercício de 2021.	Escopo será definido na etapa do planejamento da auditoria	A definir pela equipe

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DE PERNAMBUCO - SJPE

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2021

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)	EQUIPE
Auditoria de Acessibilidade e Coordenada pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	Mapear o grau de acessibilidade e propor encaminhamento a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça das pessoas com deficiência.	A definir pelo CNJ	2º semestre de 2021	3 servidores
Auditoria financeira e de conformidade	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos	Certificar as contas, expressando opinião quanto à regularidade: I – opinião sem ressalvas;	- Lei 4.320/1964; - Manual de Contabilidade de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP; - Decreto 93.872/1986 (gestão Orçamentária,	Financeira integrada com conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRF5, referentes ao exercício de	A situação patrimonial, financeira e orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do TRF5, apresentados nos	Outubro de 2020 a março 2021	10 servidores Inclusive das Seções Judiciárias

	adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos.	II – opinião com ressalvas; III – opinião adversa; IV – abstenção de opinião	financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional:- Decreto-Lei 200/1967 - Lei 10.180/2001 -Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de Informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do SIAFI; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Lei Complementar 101/2000; LRF; Decreto 93.872/1986; Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras;		2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF5 em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes à demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e	balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações.		
--	---	--	--	--	---	--	--	--

			Leis e regulações específicas.		regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.			
Auditoria em Contratações	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Resolução CNJ 201/2015, 325/2020 e 347/2020; Lei 8666/93; Decreto 7.892/2013.	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	2º semestre	10 servidores inclusive das seções judiciárias
Fiscalização dos Processos de Requisição de Servidor	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Acórdão 1345/2020 Plenário	A definir pela equipe	Verificar o cumprimento dos requisitos aplicáveis. Os resultados esperados são a confirmação de que os controles internos do TRF5 e Seções Judiciárias para a requisição de servidor operam de forma eficaz tanto para identificar quanto	A definir pela equipe	2º semestre	10 servidores inclusive das seções judiciárias

					para corrigir as impropriedades detectadas.			
Monitoramento do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna da SJPE, bem como das determinações, recomendações e orientações do TRF5, CJF, CNJ e TCU.	Descumprimento das recomendações	Contribuir para evolução da gestão administrativa.	Leis Federais, Normativos das Instâncias Administrativas Superiores (TRF5, CNJ e CJF), bem como recomendações, processos, determinações e orientações do TCU	Monitoramento	Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, equidade, legalidade, legitimidade e economicidade na gestão administrativa.	Atos da Gestão Administrativa posterior a última aprovação das Contas pelo TCU.	01/02/2021 a 17/12/2021.	Equipe lotada na Seção de Auditoria –SAI-PE

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

ANEXO V

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA/2021

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
Auditoria de Acessibilidade Coordenada pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	Mapear o grau de acessibilidade e propor encaminhamento a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça das pessoas com deficiência.	A definir pelo CNJ	2º semestre de 2021
Auditoria financeira e de conformidade	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de	Certificar as contas, expressando opinião quanto à regularidade	- Lei 4.320/1964; - Manual de Contabilidade de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP;	Financeira integrada com conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e	A situação patrimonial, financeira e orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e	Outubro de 2020 a março 2021

	<p>resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos.</p>	<p>ade: I – opinião sem ressalvas; II – opinião com ressalvas; III – opinião adversa; IV – abstenção de opinião</p>	<p>- Decreto 93.872/1986 (gestão Orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional:- Decreto-Lei 200/1967 - Lei 10.180/2001 -Estrutura conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do SIAFI; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Lei Complementar 101/2000; LRF; Decreto 93.872/1986; Leis trabalhistas,</p>		<p>orçamentárias do TRF5, referentes ao exercício de 2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF5 em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes à demonstrações acima referidas estão em conformidade, em</p>	<p>reconhecidos pela administração do TRF5, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações.</p>	
--	--	---	---	--	--	---	--

			previdenciárias, tributárias e outras; Leis e regulações específicas.		todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.		
Auditoria em Contratações - TI	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Resolução CNJ 201/2015, 325/2020 e 347/2020; Lei 8666/93; Decreto 7.892/2013.	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	2º semestre
Fiscalização dos Processos de Requisição de Servidor-Reembolso	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Acórdão 1345/2020 Plenário	A definir pela equipe	Verificar o cumprimento dos requisitos aplicáveis. Os resultados esperados são a confirmação de que os controles internos do TRF5 e Seções Judiciárias para a requisição de servidor operam de forma eficaz tanto para	A definir pela equipe	2º semestre

					identificar quanto para corrigir as impropriedades detectadas.		
Monitoramento/ 2020	A definir pela equipe	A definir pela equipe		A definir pela equipe		A definir pela equipe	1º/2º Semestre

LEGENDA:

	Adiadas
	Canceladas
	Serão contempladas na Auditoria Financeira
	Incluída

ANEXO VI

JUSTIÇA FEDERAL/RN

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DO RIO GRANDE DO NORTE - SJRN

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2021

01 – AUDITORIAS NACIONAIS E REGIONAIS:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
Auditoria de Acessibilidade Coordenada pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	Mapear o grau de acessibilidade e propor encaminhamento a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça das pessoas com deficiência.	A definir pelo CNJ	2º semestre de 2021
Auditoria financeira e de conformidade	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos.	Certificar as contas, expressando o opinião quanto à regularidade: I – opinião sem ressalvas; II – opinião com ressalvas; III – opinião adversa; IV – abstenção de opinião	- Lei 4.320/1964; - Manual de Contabilidade de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP; - Decreto 93.872/1986 (gestão Orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional:- Decreto-Lei 200/1967 - Lei 10.180/2001 -Estrutura conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do SIAFI;	Financeira integrada com conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRF5, referentes ao exercício de 2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF5 em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos	A situação patrimonial, financeira e orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do TRF5, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações.	Outubro de 2020 a março 2021

			<p>- Lei de Diretrizes Orçamentárias;</p> <p>- Lei Complementar 101/2000; LRF; Decreto 93.872/1986; Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras; Leis e regulações específicas.</p>		<p>responsáveis subjacentes à demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.</p>		
Auditoria em Contratações na área de Tecnologia da Informação	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Resolução CNJ 201/2015, 325/2020 e 347/2020; Lei 8666/93; Decreto 7.892/2013.	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	2º semestre
Fiscalização dos Processos de reembolso dos servidores requisitados	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Acórdão 1345/2020 Plenário	A definir pela equipe	Verificar o cumprimento dos requisitos aplicáveis. Os resultados esperados são a confirmação de que os controles internos do TRF5 e Seções Judiciárias para a requisição de servidor operam de forma eficaz tanto para identificar quanto para corrigir as impropriedades detectadas.	A definir pela equipe	2º semestre

JUSTIÇA FEDERAL/RN

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DO RIO GRANDE DO NORTE - SJRN

02 – AUDITORIAS LOCAIS:

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)	EQUIPE
01	Verificação do cumprimento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna da JF/RN.	Realizar procedimentos administrativos em desacordo com as orientações da SAI-JF/RN aprovadas pela Direção do Foro.	Contribuir para evolução da gestão de riscos e dos controles internos.	Manual de Auditoria Interna da JF5 (item 8.58 e seguintes) RES-CNJ-309/20 (art. 56 e seguintes) RES-CJF-677/20 (art. 97 e seguintes)	Monitoramento e Acompanhamento	Contribuir para a consecução da eficiência e eficácia da unidade de auditoria interna da JF/RN.	Atos da Gestão Administrativa de 2017-2021.	01/02/2021 a 17/12/2021.	(*)
02	Verificação do cumprimento das determinações emitidas pelas unidades de auditoria do TRF5. CJF, CNJ e TCU.	Realizar procedimentos administrativos em desacordo com as orientações do controle externo e dos órgãos superiores do sistema de Auditoria Interna/externa no exercício de sua missão institucional.	Contribuir para evolução da gestão de riscos e dos controles internos.	RES-CNJ-309/20 (art. 22, § 3º) RES-CJF-677/20 (art. 46, § 3º)	Monitoramento e Acompanhamento	Contribuir para a consecução da eficiência e eficácia do controle externo e dos órgãos superiores do sistema de Auditoria Interna/Externa.	Atos da Gestão Administrativa de 2017-2021.	01/02/2021 a 17/12/2021.	(*)
03	Verificação do cadastramento dos imóveis da JFRN no Sistema de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal - CADI-JUS.	Descumprimento de determinação do CJF.	Contribuir para evolução da gestão administrativa.	RES-CJF-523/19 (art. 30)	CONFORMIDADE	Contribuir para a consecução da eficiência e eficácia no controle e gestão dos bens imóveis da JF/RN.	Sistema de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal - CADI-JUS.	01/02/2021 a 17/12/2021.	(*)
04	Verificação no Sistema SIAFI das consistências nos valores registrados	Distorção na avaliação do patrimônio nas demonstrações	Contribuir para evolução da gestão de riscos e dos controles	Macrofunção Siafi 021142 – Folha de Pagamento.	CONTÁBIL	Contribuir para a consecução da exatidão dos registros e das	Registros contábeis no Sistema SIAFI.	01/02/2021 a 17/12/2021.	(*)

	como obrigação com 13º salário a Pagar.	contábeis.	internos.			demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente.			
--	---	------------	-----------	--	--	--	--	--	--

(*) A equipe de auditoria, composta preferencialmente por 02 (dois) servidores, será definida em época própria, de acordo com a disponibilidade e conhecimentos específicos na área a ser auditada.



SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DA PARAÍBA - SJPB

ANEXO VII - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2021

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)	EQUIPE
01	Monitoramento do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna da SJPB, bem como das determinações, recomendações e orientações do TRF5, CJF, CNJ e TCU.	Descumprimento de objetivos e metas institucionais.	Contribuir para evolução da gestão administrativa.	Leis Federais, Normativos das Instâncias Administrativas Superiores (TRF5, CNJ e CJF), bem como recomendações, processos, determinações e orientações do TCU.	Monitoramento de auditorias já realizadas.	Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, equidade, legalidade, legitimidade e economicidade na gestão administrativa.	Atos da Gestão Administrativa de 2017-2021.	1º e 2º Semestre de 2021.	César Oliveira de Barros Leal Filho e Cléa Moreira da Silva Ildfonso.
02	Monitoramento da evolução da Gestão de Riscos e dos Controles Internos da SJPB.	Estagnação da evolução da gestão de riscos e dos controles internos.	Contribuir para evolução da gestão de riscos e dos controles internos.	Diretrizes internas e externas sobre Gestão de Riscos, de acordo com todos os parâmetros estabelecidos na Auditoria de Gestão de Riscos de 2020 (Processo do SEI nº 0001429-38.2020.4.05.7400).	Monitoramento de auditoria já realizada.	Contribuir para estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa da gestão, no que diz respeito aos processos de governança,	Atos da Gestão de Riscos e os controles internos de 2017-2021.	1º e 2º Semestre de 2021.	César Oliveira de Barros Leal Filho e Cléa Moreira da Silva Ildfonso.

						gerenciamento de riscos e aos controles internos.			
03	Folha de pagamento (verificação do reembolso de servidores cedidos e requisitados) – coordenada com o TRF5	A definir pela equipe de auditoria.	A definir pela equipe de auditoria.	Acórdão TCU 1345/2020 Plenário.	Financeira integrada com conformidade.	Verificar o cumprimento dos requisitos aplicáveis. Os resultados esperados são a confirmação de que os controles internos para a requisição de servidor operem de forma eficaz tanto para identificar quanto para corrigir impropriedades detectadas.	A definir pela equipe de auditoria.	1º Semestre de 2021.	César Oliveira de Barros Leal Filho e Cléa Moreira da Silva Idefonso.
04	Auditoria em contratações – coordenada com o TRF5.	A definir pela equipe de auditoria.	A definir pela equipe de auditoria.	Resolução CNJ 201/2015, 325/2020 e 347/2020; Lei 8666/93; Decreto 7.892/2013.	Financeira integrada com conformidade.	A definir pela equipe de auditoria.	A definir pela equipe de auditoria.	2º Semestre de 2021.	César Oliveira de Barros Leal Filho e Cléa Moreira da Silva Idefonso.
05	Auditoria de acessibilidade – coordenada pelo CNJ.	A definir pelo CNJ.	A definir pelo CNJ.	A definir pelo CNJ.	A definir pelo CNJ.	Mapear o grau de acessibilidade e propor encaminhamento, a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça das pessoas com deficiência.	A definir pelo CNJ.	2º Semestre de 2021.	César Oliveira de Barros Leal Filho e Cléa Moreira da Silva Idefonso.
06	Auditoria nas contas anuais, exigida pela In TCU nº 84/2020 – coordenada com o TRF5.	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou	Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade.	- Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; -	Financeira integrada com conformidade.	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações	A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que	1º e 2º Semestre de 2021.	Cléa Moreira da Silva Idefonso (juntamente com equipe

		ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos.		Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis.		financeiras do TRF5, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as transações subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações.		da 5ª Região).
--	--	--	--	--	--	--	---	--	----------------